

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS – ALFABETIZAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA : CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

PROCESSO Nº 129/2004
PARECER CEE/PE Nº 10/2005-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/03/2005

I – RELATÓRIO:

O Centro Educacional SESC LER, situado na Rua Frei Ibiapina, s/n em Surubim, solicita implantação referente à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Alfabetização, EJA e Ensino Fundamental 1ª a 4ª série (1ª e 2ª fases).

O presente processo encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- ofício da Instituição para a Secretaria de Educação
- ofício da GERE para o CEE
- comprovante de credenciamento
- relatório de visita de verificação prévia
- projeto político pedagógico
- plano de curso/projeto/EJA
- regimento escolar com carimbo da SEDUC
- programa de capacitação de docentes.

II – ANÁLISE:

O Serviço Social do Comércio – SESC apresenta no processo, como objetivo, contribuir para a melhoria das condições de vida da população comerciária e do público em geral, facilitando meios de aprimoramento profissional e cultural.

Nessa perspectiva, o SESC vem atuando no campo da educação de jovens e adultos e, para consecução desse objetivo, construiu, equipou e assume a manutenção do Centro Educacional SESC LER em Surubim e, neste processo, está solicitando ao CEE/PE a autorização para a oferta de Educação de Jovens e Adultos / Alfabetização 1ª. à 4ª. série, subdivididas nos Ciclos I e II.

Para análise, foram anexados os seguintes documentos : projeto político pedagógico; regimento escolar; proposta do curso de EJA e projeto de capacitação dos professores. Os dois primeiros dizem respeito à instituição SESC/PE como um todo. Os dois outros referem-se à Educação de Jovens e Adultos.

Destaque-se, desde logo, que o projeto político-pedagógico e o regimento escolar do SESC/PE estão consistentemente elaborados em atendimento à legislação vigente.

No relatório de visita prévia, a GERE do Vale do Capibaribe/Limoeiro registra que o Centro Educacional SESC LER apresenta condições físicas e ambientais favoráveis à implantação de EJA, possuindo: secretaria, dispensa, biblioteca, sala de professores, cantina, área coberta, área livre, cozinha, vestiário, depósito de limpeza e cisterna. As salas de aula possuem 8,09 X 4,94m, com iluminação e ventilação adequadas e bom acesso e circulação.

Visando assegurar um grau básico de consolidação das aprendizagens, a instituição oferece, durante o curso, ensino de estudos e de engajamento em outras oportunidades educativas e de desenvolvimento cultural.

Na proposta, está também registrado que a coordenação pedagógica do projeto SESC LER, após a realização de uma pesquisa, tendo como base os dados do censo e constatação através da inscrição de turmas para alfabetização e séries iniciais do ensino fundamental, detectou o universo constituído por pessoas com idade igual ou superior a quinze anos, formada por indivíduos que nunca freqüentaram a escola e por indivíduos que tendo uma vez freqüentado não chegaram a concluir o estudo das primeiras séries do ensino fundamental obrigatório.

A demanda levantada está fora da demanda potencial já atendida por programas educativos governamentais e não-governamentais do município, e ainda há um grande contingente de pessoas que se encontram na mesma situação. Assim se justifica a iniciativa do Centro Educacional SESC - Surubim/PE, ao oferecer à clientela identificada oportunidade de ingressar na escola e concluir os estudos que deveriam ter sido feitos na idade regular, como era de direito.

O referido curso terá duração de três anos, divididos da seguinte forma: Alfabetização (um ano), I ciclo (equivalente à 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental) e II ciclo (equivalente à 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental), visando assegurar um grau básico de consolidação das aprendizagens que viabilize continuidade dos estudos, ou engajamento em outras oportunidades educativas ou de desenvolvimento cultural.

Para desenvolver esse projeto, serão observadas as Diretrizes Nacionais, a LDB dando ênfase à aprendizagem significativa e à formação integral do aluno. Portanto, a escola se mobilizará para oferecer todos os meios necessários para o educando dar prosseguimento a seus estudos, respeitando suas potencialidades.

A proposta apresentada traz os seguintes objetivos a serem alcançados:

- atender aos objetivos da Educação Nacional, contidos na Lei nº 9394/96
- vivenciar uma prática pedagógica voltada para o desenvolvimento intelectual, social e emocional, estimulando o auto - respeito, a autoconfiança
- formar cidadãos comprometidos com seus deveres cívicos, morais e sociais, capazes de agir como seres pensantes e atuantes para uma humanidade mais justa, valorizando os princípios cristãos
- preparar o educando para prosseguir seus estudos
- contribuir para a dimensão educativa, ampliando-a e fortalecendo-a através de uma ação social, respeitando a diversidade cultural e pessoal
- oportunizar à comunidade local o desenvolvimento de atividades relacionadas a aspectos sociais, com relação à saúde, à cultura, ao lazer e ao desporto, bem como ao educacional, destacado como papel primordial e principal.

Como requisito de acesso, o aluno só poderá cursar a Educação de Jovens e Adultos se tiver idade igual ou superior a 15 anos. Caso não possa comprovar estudos anteriores, o

SESC/PE se compromete a submetê-lo a exames classificatórios por meio de banca examinadora especial.

Ao concluir o curso, o aluno deverá preencher os requisitos básicos esperados através de habilidades específicas necessárias para o ingresso no Ensino Regular das séries subseqüentes, listadas a seguir:

- dominar a leitura, a escrita e o cálculo de forma significativa e funcional para seu cotidiano e a melhoria da qualidade de vida social que possua
- tomar atitude de ser pensante, crítico e atuante para uma humanidade mais justa, valorizando os princípios solidários de justiça, cidadania e respeito social
- estar bem preparado para prosseguir os estudos em níveis subseqüentes ao concluído
- ter equilíbrio harmônico de suas potencialidades cognitivas, afetivas, culturais e racionais, provido de capacidade crítica, receptiva, ética e moral.

De acordo com o regimento, o Centro Educacional SESC/PE – Surubim/PE apresenta a seguinte Matriz Curricular:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS **ALFABETIZAÇÃO**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
Estudos da Sociedade e da Natureza	• O aluno e o lugar de vivência • O corpo humano e suas necessidades • Os seres humanos e o meio ambiente • Trabalho, Cidadania e Participação • Cultura e Diversidade Cultural.
Arte	• Estudo, reflexão e integração das produções artísticas de diferentes grupos humanos nas várias épocas da história.
Movimento e Corpo	• Integração e realização de atividades corporais.
Língua Portuguesa	• Linguagem Oral • Linguagem Escrita • Leitura e Produção de Textos • Sistema Alfabético.
Matemática	• Números • Operações e Procedimentos de Cálculos • Medidas • Geometria • Introdução à Estatística.

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

CENTRO EDUCACIONAL	CARGA HORÁRIA	DIAS	DIAS LETIVOS	HORÁRIO
Surubim	600 h – ano	2ª a 6ª feira (05 jornadas diárias de 03 horas)	200 dias (1 ano letivo)	3 horas diárias Tarde: 13h30m às 16h30m Noite: 18h30m às 21h30m

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL
MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
I E II CICLOS**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
Estudos da Sociedade e da Natureza	• O aluno e o lugar de vivência • O corpo humano e suas necessidades • Os seres humanos e o meio ambiente • Trabalho, Cidadania e Participação • Cultura e Diversidade Cultural.
Arte	• Estudo, reflexão e integração das produções artísticas de diferentes grupos humanos nas várias épocas da história.
Movimento e Corpo	• Integração e realização de atividades corporais.
Língua Portuguesa	• Linguagem Oral • Linguagem Escrita • Leitura e Produção de Textos • Sistema Alfabético.
Matemática	• Números • Operações e Procedimentos de Cálculos • Medidas • Geometria • Introdução à Estatística.

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

CENTRO EDUCACIONAL	CARGA HORÁRIA	DIAS	DIAS LETIVOS	HORÁRIO
Surubim	900 h – ano	2ª a 6ª feira (05 jornadas diárias de 03 horas)	300 dias 01 ano = 200 06 meses = 100	3 horas diárias Tarde: 13h30m às 16h30m Noite: 18h30m às 21h30m

Acreditando que o sucesso escolar depende muito da relação professor X aluno e da forma como o educador percebe a relação ensinar / aprender, a prática será conduzida nos seguintes princípios:

- Selecionar os conteúdos, metodologias e estratégias de ensino a serem vivenciados, embasados pelos PCNs e necessidades do educando, de acordo com as especificidades de cada turma
- Incentivar as trocas de experiências
- Aplicar situações dinâmicas e que envolvam temas polêmicos e atuais, dando oportunidade aos alunos de se expressarem
- Utilizar todos os recursos disponíveis na Escola para facilitar a compreensão dos alunos em relação aos conteúdos trabalhados
- Cultivar os valores sociais, morais e culturais indispensáveis à formação do cidadão, utilizando o diálogo e a reflexão
- Incentivar a participação dos alunos em eventos desenvolvidos pela escola, os quais também valorizam manifestações artísticas e culturais locais
- Lançar mão de instrumentos que facilitem o acompanhamento da aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo do grupo no qual leciona, utilizando-os para orientar e reorientar a prática pedagógica, adequando seus instrumentos segundo seu estilo de trabalho

- Elaborar registros diários, registros de atividades planejadas, preenchimento de fichas individuais dos alunos que facilitem o acompanhamento do comportamento e o desempenho dos alunos.

Para avaliar a prática pedagógica, não bastam atividades que mensurem os resultados obtidos ao final de um período. No quadro a seguir, encontra-se uma síntese das principais características da avaliação nos diversos estágios do processo.

	AValiação INICIAL OU DIAGNÓSTICA	FORMATIVA OU DE PROCESSO	SOMATIVA OU DE RESULTADOS
INSTRUMENTOS	Diagnóstico de conhecimentos prévios, anteriores ao que a escola pretende oferecer.	Registro do educador sobre o desempenho dos alunos. Ficha com dados sobre o acompanhamento em face de objetivos de atividades traçados. Dossiê ou pasta com atividade dos alunos e anotações individuais.	Auto-avaliação do aluno e do educador. Avaliação do alcance dos objetivos traçados e domínio dos conteúdos trabalhados.
O QUE AVALIAR?	Hipóteses, estratégias, definições e esquemas de conhecimento pertinentes ao novo conteúdo ou situação de aprendizagem.	Os progressos, as dificuldades, as aprendizagens efetuadas por aluno ao longo do período letivo.	Os tipos e os graus de aprendizagem estipulados como fundamentais para a continuidade do processo de aprendizagem dos alunos.
COMO AVALIAR?	Proposição de problemas que façam com que os alunos usem conhecimentos e estratégias e apliquem hipóteses para resolvê-los. Registros e interpretação de produção e atitudes dos alunos.	Observação sistemática pautada pelos objetivos definidos para as atividades desenvolvidas. Registro das observações em relatórios, contendo interpretações do educador sobre o desempenho do aluno.	Observação, registro e interpretação das produções e atitudes dos alunos diante de situações-problema que exijam a utilização de noções e habilidades (conteúdos) trabalhados durante o período.
QUANDO AVALIAR?	No início de uma nova fase de aprendizagem, unidade de plano didático, etc.	Durante o processo de ensino e aprendizagem.	Ao final de uma etapa de aprendizagem (tempo previsto no plano didático).

A avaliação abrangerá as três funções: diagnóstica, formativa, e somativa, e dar-se-á de forma contínua e cumulativa. No momento em que as dificuldades forem detectadas, realizar-se-á nova oportunidade de ensino.

O corpo docente relacionado no processo para o Centro Educacional SESC LER – Surubim/PE é constituído por profissionais habilitados e capacitados na área do magistério para a modalidade da proposta.

O projeto de capacitação apresentado no processo visa ao desenvolvimento profissional das pessoas que lidam com Educação de Jovens e Adultos. O projeto define objetivos geral e específicos, explicita conteúdos, descreve a metodologia e posiciona-se quanto à avaliação, e tem proposta de realizar capacitação a cada semestre.

Quanto à expedição de certificados, o Centro Educacional SESC LER – Surubim/PE agirá da seguinte forma:

- o Projeto SESC LER oferecerá a todos os participantes do curso um certificado atestando freqüência e aproveitamento, que lhes será útil para obtenção de emprego e dar continuidade nos estudos
- o aluno que solicitar transferência sem concluir a carga horária necessária para obtenção do certificado só terá direito a uma ficha individual de acompanhamento de declaração de tempo de curso realizado

- os alunos provenientes de outras escolas que ofereçam curso de igual natureza e/ou organização curricular com estudos não-concluídos poderão ser matriculados no Projeto SESC LER, contudo só terão direito ao certificado quando validados todos os componentes curriculares
- as matrículas podem ser realizadas em qualquer época, e o aluno que começar a freqüentar as aulas meses depois de iniciadas, também poderá receber o certificado apenas quando validados todos os componentes curriculares e a carga horária necessária para a conclusão do curso.

A avaliação do desempenho escolar do aluno é parte integrante da prática pedagógica, constituindo-se processo contínuo, sistemático e flexível. Pressupõe a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, contemplando os seguintes princípios:

- instrumento de aprendizagem e não de classificação e hierarquização dos alunos
- diagnóstica, para que possa detectar os impedimentos, as dificuldades e as potencialidades da criança, do jovem e do adulto
- participativa, para que ajude na construção de uma subjetividade crítica e comprometida com a apropriação do conhecimento como um dos instrumentos de crescimento e de desenvolvimento pessoal e coletivo.

Quanto à organização curricular, o Centro Educacional SESC LER – Surubim/PE adotará uma concepção de currículo enquanto instrumento de cidadania e de democratização, compreendendo o conjunto de valores, conhecimentos, vivências experiências e ações desenvolvidas de forma explícita ou implícita.

O currículo vivenciado pelo Centro Educacional SESC LER – Surubim/PE, em suas várias formas de atuação educacional, deverá:

- contemplar conteúdos e estratégias de aprendizagem que capacitem o indivíduo para a realização nos três domínios da ação humana: a vida em sociedade, a atitude produtiva e a experiência subjetiva
- incorporar como diretrizes gerais e orientadoras: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

O Centro Educacional SESC LER – Surubim/PE apresenta na proposta a seguinte estrutura funcional:

- alfabetização: correspondente à Alfabetização de Jovens e Adultos, com um ano de duração, carga horária mínima de 450 horas, 200 dias letivos, distribuídos em cinco jornadas semanais de duas horas e trinta minutos cada.
- I e II ciclo: Correspondem da 1ª a 4ª série do ensino fundamental, com a duração de dois anos, visando assegurar um grau básico de consolidação das aprendizagens que viabilize a continuidade dos estudos, ou o engajamento em outras oportunidades educativas ou de desenvolvimento cultural. A organização dessas horas pode variar de acordo com as necessidades da população atendida. Para alguns grupos com contatos precários com a língua escrita ou com necessidades especiais de aprendizagem, poder-se-á contar com um período mais extenso do que é exigido na legislação a ser trabalhada: 800 horas e 200 dias letivos, carga horária mínima.

Áreas de atuação:

- I. Estudos da Sociedade e da Natureza
- II. Arte
- III. Movimento e Corpo
- IV. Língua Portuguesa
- V. Matemática.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, votamos favorável à implantação de EJA , Alfabetização, 1ª e 2ª fases, ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Serviço Social do Comércio – SESC, no Centro Educacional SESC LER/Surubim/PE, localizado na Rua Frei Ibiapina, s/n, Surubim/PE. A presente autorização será por um prazo de quatro anos, conforme estabelecido no Art. 9º da Resolução CEE/PE nº 02/2004. Após quatro anos, o pedido de renovação da autorização deverá ser solicitado ao CEE/PE, conforme Artigo 10 da citada Resolução. Esse é o voto, devendo ser comunicado à SEDUC e ao interessado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2005.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA - Vice-Presidente
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de março de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente

Alc.